

- b) Prestação de falsas declarações pelo candidato;
 c) Não cumprimento das exigências previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação;
 d) Alteração substancial da situação económica do agregado familiar, de forma a não justificar o montante atribuído;
 e) Alteração das circunstâncias relativamente à verificação dos restantes critérios de selecção que justificaram o acréscimo na atribuição do incentivo, previsto nas alíneas b) a f) do artigo 7.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da Lei de Competências das Autarquias Locais.

Artigo 14.º

Revogações

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
3000220562

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96

Discussão pública

Engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote n.º 4, titulado pelo alvará de loteamento n.º 69/96, concedido a Maria da Conceição Gonçalves Gomes, José Luís Gomes e José Carlos Gomes e formulado por Domingos Sérgio Barbosa Martins, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a construção de uma piscina com a área de 40 m², aumento da área de implantação de 21 m² e de construção de 45 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (9/95), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*.
1000308848

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de obras de urbanização relativo ao alvará de loteamento n.º 7/97, cujo requerente é a administração de condomínio do Edifício Porto Antas, sito na Rua da Vigorosa, Rua do Estrela e Vigorosa Sport, e Rua de Artur de Sousa, referente ao lote n.º 3, a qual terá início no 8.º dia útil e término no 15.º dia útil após publicação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE.

O processo com número de identificação 3482/04/CMP encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

20 de Novembro de 2006. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (com competência subdelegada nos termos da ordem de serviço n.º 5/06/DMU), *José Duarte*.

3000222312

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 22 de Novembro de 2006 foi nomeada Cristina Maria Alves Douteiro, licenciada em Direito, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

Habilitações profissionais — estágio de advocacia.

Experiência profissional:

Entre 9 de Junho de 2003 a 22 de Novembro de 2006, chefe de Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção/chefe de Divisão Municipal de Selecção e Gestão de Carreiras, em comissão de serviço;

2005 — nomeada técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça;

1999 — nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da actual Direcção-Geral da Administração da Justiça, onde desempenhou funções até 2003;

2000-2001 — docente da Escola Profissional Profitecla, da disciplina de Organização Judiciária/Organização G. S. R. Notariado, em acumulação de funções;

Julho de 1994 a 1998, contratada inicialmente em regime de avença e depois a termo certo, na actual Direcção-Geral da Administração da Justiça, como técnica superior, exercendo funções na Delegação do Porto. Nomeada definitivamente em 1998, após processo de regularização nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho;

1993-1996 — exercício da advocacia;

1986-1989 — colaboradora do jornal *Notícias Médicas* na organização de congressos realizados no Porto.

Outras qualificações:

Certificado de Aptidão de Formadora Profissional;
 Bons conhecimentos de castelhano, falado e escrito;
 Conhecimentos razoáveis da língua francesa e inglesa;
 Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Formação profissional e pós-graduação:

Contencioso Administrativo — IGAP (1996);
 Formação Pedagógica Inicial de Formadores — IIEFP (1998);
 Aquisições Públicas — IGAP (1999);
 Procedimento Disciplinar — ISMAI (1999);
 Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças e da Duração do Horário de Trabalho — MJ (1999);

Curso de pós-graduação em Direito Comunitário do Trabalho, média final de 17 valores, com trabalho apresentado sob o título A Livre Circulação de Trabalhadores e os Empregos na Administração Pública — UCP (2000-2001);

Informática de Gestão Processual — DGAJ (2002) O Concurso de Pessoal na Administração Pública — DGAJ (2001);

Curso de pós-graduação em Direito Público — O Novo Contencioso Administrativo — UCP (2002-2003);

Seminário — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — IGAP (2004);

Avaliação e Gestão do Desempenho — CMP (2005);

Formação para Altos Dirigentes da Administração Local — CEFA (2005);

Liderança a Cérebro Total — CMP (2005);

Técnicas de Entrevista — CMP (2006).

5 de Dezembro de 2006. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, *Norberta Lima*. 3000221844

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Edital

Inquérito administrativo

Ampliação da rede de saneamento de Alfaiates

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 dos artigos 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretaria desta Câmara Municipal do Sabugal, ao inquérito administrativo relativo à empreitada de «Ampliação da rede de saneamento de Alfaiates» de que foi empreiteiro Albino Teixeira — Construções e Aluguer de Máquinas, L.ª, com sede no Cruzamento de Pinhel, Arrifana, 6308-580 Guarda, pelo que, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalho Ferreira*, assistente administrativa especialista, da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*. 1000308811

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 76/DGRH/SGC/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo.

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos despachos n.ºs 249/DGRH/SGC/2006 a 253/DGRH/SGC/2006, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 16 de Novembro de 2006, foram nomeadas para os lugares vagos, as seguintes candidatas:

Amália Maria Pereira Candeias da Assunção.

Leonilde Maria dos Santos Bernardino Leocádio.

Maria Clara Bruno Cristina Mestre.

Maria da Conceição Risco da Rosa Dias Carpinteiro.

Renata Rodrigues Cabrita Barradas.

Estas candidatas devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000308862

Aviso n.º 77/DGRH/SGC/2006

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de comunicação de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 247/DGRH/SGC/2006, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 16 de Novembro de 2006, foi nomeada para o lugar vago, a seguinte candidata:

Susana Maria Simões Vasco de Resende.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000308861

Aviso n.º 78/DGRH/SGC/2006

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 248/DGRH/SGC/2006, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 16 de Novembro de 2006, foi nomeado para o lugar vago, o seguinte candidato:

Marco António Henriques Sobral.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000308863

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Edital

Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos

Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 28 de Setembro findo aprovou, sob proposta do executivo camarário em reunião de 2 de Agosto último, o Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, que a seguir se publicita, o qual entrará em vigor no 15.º dia a contar da presente publicação.

Mais torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, foi o respectivo projecto submetido a inquérito público pelo período de 30 dias.

Para constar, mandei passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), directora do Departamento Administrativo, o subscrevi.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes*.

Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos

Preâmbulo

O regime jurídico geral aplicável aos recintos de espectáculos e divertimentos públicos da competência das autarquias locais encontra-se fixado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

Importa no entanto regulamentar a instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos da competência desta autarquia local, de modo a acautelar que a sua realização decorra com